LEI Nº 2397, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Djalma Dutra, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Djalma Dutra, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 21 de outubro de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-056/88
Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3342, de 22 a 25/10/1988.